

CaixaBank Payments

A. Elementos de identificação

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1 Denominação	CaixaBank Payments, E.F.C. E.P., S.A.U., com o Número de Identificação Fiscal A58513318, inscrita no Registro Mercantil de Madrid, tomo 36551, folio 90, 1ª inscrição, folha M-656491.
1.2 Endereço	Calle Caleruega 102, 28033 Madrid – Espanha
1.3 Contactos	21 720 77 00 ou 22 607 22 66 (atendimento personalizado 24 horas por dia) ou www.bancobpi.pt
2. Identificação do intermediário de crédito	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
2.4 Tipo de intermediário	Não aplicável.
3. Data da FIN	

B. Descrição das principais características do crédito

1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Cartão de Crédito BPI Zoom.
1.2 Categoria	Cartão de crédito.
2. Montante total de crédito	
Valor do crédito máximo utilizável pelo Cliente, estabelecido confidencialmente entre o Cliente e o Emitente e comunicado na carta que acompanha o envio do cartão. O montante indicativo sobre o qual é calculada a TAEG é de € 1.500,00. O valor do crédito corresponde à diferença entre os pagamentos efectuados com recurso à utilização do cartão e o valor pago ao Emitente pelo Cliente e inclui: ■ Os pagamentos efectuados com recurso à utilização do cartão e registados pelo Emitente; ■ Os juros que venham a ser devidos sobre o saldo em dívida; ■ As comissões e encargos aplicáveis de acordo com o Preçário do Banco BPI, conforme Condições Gerais de Utilização e nos termos do ponto C 3.2.7.	
3. Condições de utilização	
O crédito a conceder será utilizado mediante a sua disponibilização em conta associada ao cartão (Conta-Cartão), para compras de bens e serviços em terminais de pagamento automático e em ambientes abertos (Internet, WAP, Televisão Interactiva, etc.), na rede Mastercard.	
4. Duração do contrato (meses)	
Contrato de crédito com duração de 12 meses, sendo automaticamente renovado, salvo denúncia nos termos contratualmente previstos.	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade de reembolso	Fixo.
5.2 Regime de prestações	Constantes.
5.3 Montante da prestação	Prestação entre € 25,00 e € 400,00, de acordo com os intervalos de limite de crédito.
5.4 Número de prestações	Não aplicável.
5.5 Periodicidade da prestação	Pagamentos mensais, em data a informar no extracto do período.
5.6 Imputação	Não aplicável.

CaixaBank Payments

6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável.
6.2 Preço a pronto	Não aplicável.
7. Garantias	
Não aplicável.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável.
8.2 Condições de exercício	Não aplicável.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)				
1.1 Taxa de juro nominal (TAN)				
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa.			
1.3 Se aplicável taxa de juro nominal fixa				
1.3.1 Identificação da taxa base	Não aplicável.			
1.3.2 Valor da taxa base na data da FIN	Não aplicável.			
1.3.3 Spread inicial	Não aplicável.			
1.3.4 Alteração da taxa de juro nominal	O Emitente pode alterar a taxa anual nominal desde que informe com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.			
1.4 Se aplicável taxa de juro nominal variável				
1.4.1 Identificação do indexante	Não aplicável.			
1.4.2 Valor do spread na data da FIN	Não aplicável.			
1.4.3 Spread	Não aplicável.			
1.4.4 Periodicidade de revisão da taxa	Não aplicável.			
2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)				

CaixaBank Payments

3. Encargos incluídos na TAEG																											
3.1 Valor total dos encargos	Cliente BPI: € 0,00. Não Cliente BPI: € 0,00.																										
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG																											
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	Não aplicável.																										
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não aplicável.																										
3.2.3 Comissões de disponibilização de um cartão de crédito	Cliente BPI: € 0,00. Não Cliente BPI: € 0,00.																										
3.2.4 Seguros exigidos	Não aplicável.																										
3.2.5 Imposto do selo	4%.																										
3.2.6 Comissões de intermediação de crédito	Não aplicável.																										
3.2.7 Custos conexos																											
i) custos com contas de depósitos à ordem	Não aplicável.																										
ii) custos com meios de pagamento	A utilização do cartão de crédito pode originar custos de acordo com a sua utilização: ■ Compras de bens e serviços efectuadas em Portugal e no EEE (a): sem custos, com excepção da taxa suplementar de € 0,50 por pagamento nos postos de abastecimento de combustível em Portugal; ■ Comissão de serviço sobre o valor das transacções efectuadas fora do EEE: 1,7%; ■ Taxa de conversão de moeda sobre o valor das transacções efectuadas fora do EEE: 1%. a) EEE – Espaço Económico Europeu: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Croácia, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega e Liechtenstein. Operações em euros, coroas suecas e leus romenos.																										
iii) Outros custos	Outras comissões que podem estar associadas ao cartão: <table border="1"> <tr> <td>Recuperação de valores em dívida (b)</td><td>4% com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00</td></tr> <tr> <td>Substituição do cartão (c)</td><td>€ 17,50</td></tr> <tr> <td>Fotocópias (d)</td><td></td></tr> <tr> <td>■ Factura nacional</td><td>€ 3,00</td></tr> <tr> <td>■ Factura estrangeiro</td><td>€ 10,00</td></tr> <tr> <td>Produção de Cartão</td><td></td></tr> <tr> <td>■ Desvio do cartão para o Balcão (d)</td><td>€ 5,00</td></tr> <tr> <td>■ Produção urgente (48 horas)</td><td>€ 35,00</td></tr> <tr> <td>■ Emissão de cartões para não residentes</td><td>€ 10,00</td></tr> <tr> <td>Pedido de listagens de movimentos (d)</td><td></td></tr> <tr> <td>■ Pedido de listagem</td><td>€ 15,00</td></tr> <tr> <td>■ Valor por cada dia</td><td>€ 0,06</td></tr> <tr> <td>Segunda via de extracto (d)</td><td>€ 5,00</td></tr> </table> Sobre os valores apresentados incide Imposto do Selo, cobrado à taxa legal (actualmente 4%), com excepção dos valores sujeitos a IVA e dele não isentos. b) Percentagem a incidir sobre o valor da prestação vencida e não paga. Se a prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 a comissão será de 0,5%.	Recuperação de valores em dívida (b)	4% com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00	Substituição do cartão (c)	€ 17,50	Fotocópias (d)		■ Factura nacional	€ 3,00	■ Factura estrangeiro	€ 10,00	Produção de Cartão		■ Desvio do cartão para o Balcão (d)	€ 5,00	■ Produção urgente (48 horas)	€ 35,00	■ Emissão de cartões para não residentes	€ 10,00	Pedido de listagens de movimentos (d)		■ Pedido de listagem	€ 15,00	■ Valor por cada dia	€ 0,06	Segunda via de extracto (d)	€ 5,00
Recuperação de valores em dívida (b)	4% com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00																										
Substituição do cartão (c)	€ 17,50																										
Fotocópias (d)																											
■ Factura nacional	€ 3,00																										
■ Factura estrangeiro	€ 10,00																										
Produção de Cartão																											
■ Desvio do cartão para o Balcão (d)	€ 5,00																										
■ Produção urgente (48 horas)	€ 35,00																										
■ Emissão de cartões para não residentes	€ 10,00																										
Pedido de listagens de movimentos (d)																											
■ Pedido de listagem	€ 15,00																										
■ Valor por cada dia	€ 0,06																										
Segunda via de extracto (d)	€ 5,00																										

CaixaBank Payments

iii) Outros custos (cont.) iv) Condições de alteração dos custos	c) A comissão de substituição do cartão não será cobrada ao Cliente em todos os casos previstos no artigo 66º do Regime Jurídico anexo ao Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro, nomeadamente quando a substituição decorre de iniciativa do Emitente por motivos relacionados i) com a segurança do cartão; ii) com a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta ou iii) com o aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento. Considera-se da iniciativa do Banco as situações de captura do cartão em ATM, de extravio no envio do cartão ou do PIN, de falhas ou avarias do sistema e de efeitos ou anomalias do cartão. d) Valores sujeitos a IVA, cobrado à taxa legal. O Emitente pode alterar os custos desde que informe com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
4. Contratos acessórios exigidos 4.1 Seguros exigidos 4.1.1 Coberturas mínimas exigidas 4.1.2 Descrição i) Designação do produto ii) Periodicidade de pagamento iii) Prémio de seguro previsível iv) Outros custos do seguro 4.2 Outros seguros exigidos	Não aplicável. Não aplicável.
5. Montante total imputado ao consumidor Não aplicável.	
6. Custos notariais (se aplicável) Não aplicável.	
7. Custos por falta de pagamento 7.1 Taxa de juro de mora 7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora 7.3 Outros encargos 7.4 Consequências da falta de pagamento	3%. No caso de não pagamento da prestação, incidirão sobre os juros remuneratórios aplicáveis ao total do saldo em dívida, os juros de mora calculados como indicado em 7.1. Comissão pela recuperação de valores em dívida: 4% com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150,00. Se a prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00, a comissão será de 0,5%. Sobre os valores referidos acresce Imposto do Selo. Em caso de falta de pagamento pontual de uma prestação, o Emitente pode suspender a utilização do cartão. O Emitente pode invocar a perda do benefício do prazo e/ou a resolução do contrato se, cumulativamente, ocorrerem as circunstâncias seguintes: a) a falta de pagamento de duas prestações sucessivas que exceda 10% do montante total do crédito; b) ter o Emitente, sem sucesso, concedido um prazo suplementar mínimo de 15 (quinze) dias para proceder ao pagamento das prestações em atraso, acrescidas da eventual indemnização devida, com a expressa advertência dos efeitos da perda do benefício do prazo ou da resolução do contrato.

D. Outros aspectos jurídicos

1. Direito de revogação O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 (catorze) dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, através de comunicação contendo uma declaração nesse sentido, a dirigir pelo Titular ao Emitente, em papel ou noutro suporte duradouro que permita ao Emitente certificar-se da autenticidade da sua origem e ao qual este possa aceder.
2. Rejeição de pedido de crédito O Emitente deve informar o Cliente, imediata e gratuitamente, do resultado da consulta da Bases de Dados, para verificação da sua solvabilidade se o pedido de crédito for rejeitado com base nessa consulta. Tal não é aplicável se a comunicação dessas informações for proibida pelo direito comunitário ou contraria aos objectivos de ordem pública ou segurança pública.

CaixaBank Payments**3. Cópia do contrato**

O Cliente tem o direito a uma cópia da minuta do contrato de crédito, sem custos, excepto se no momento em que é feito o pedido, o Emitente não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

4. Prazo das condições da FIN

As presentes condições pré-contratuais são válidas por um período de 15 (quinze) dias.

5. Observações

A não prestação das informações ou a não entrega dos documentos solicitados para efeitos da avaliação de solvabilidade do Cliente, bem como a prestação de informações falsas ou desactualizadas, tem como efeito a não concessão do crédito ou, sendo o caso, o não aumento do montante total do crédito.